



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## **EDITAL PROPPG 06/2025**

### **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF)**

**Edital para seleção de propostas para a concessão de bolsas do Programa de Estágio Pós-Doutoral (PEPD) da UENF visando apoio às atividades de pesquisa e pós-graduação no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para bolsa de Estágio Pós-Doutoral Júnior (EPDJ), em conformidade com a Resolução COLAC nº 40/2024, visando apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG) nas áreas de pesquisa e pós-graduação.

#### **1. FINALIDADE**

- 1.1. Apoiar as atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG);
- 1.2. Acompanhar a gestão dos projetos e eventos desenvolvidos pela PROPPG, logística, organização, sistematização dos dados, divulgação e elaboração de relatório, demonstrando os impactos dos projetos apoiados;
- 1.3 Atuar na disseminação e divulgação científica no ambiente acadêmico e nas ações externas na qual a PROPPG esteja envolvida;
- 1.4 Monitorar seleções e editais da PROPPG visando a consolidação de dados para subsídios da gestão acadêmica em pesquisa e pós-graduação;
- 1.5. Colaborar na gestão das colaborações nacionais e internacionais dos projetos CAPES-GLOBAL, tanto na fase de inscrição, quanto, caso seja aprovado, na implementação.
- 1.6. Propiciar a absorção temporária de jovem doutor, com relativa experiência em gestão de Pesquisa e Pós Graduação, contribuindo para o fortalecimento dos programas de pós-graduação da UENF e projetos desenvolvidos pela PROPPG.

## **2. PERFIL DO CANDIDATO**

Selecionar 02 (dois) profissionais com doutorado, experiência comprovada em atividades de gestão acadêmica e/ou gestão em pesquisa e/ou gestão de projetos e/ou gestão científica e que tenham habilidades na prática de disseminação e divulgação científica.

## **3. REQUISITOS GERAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

a) possuir título de doutorado, com defesa de tese ocorrida a partir de setembro de 2018, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;

b) disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última atualização em Setembro de 2025; CV Lattes que não estiver atualizado levará à não homologação da proposta;

c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

e) dedicar-se presencialmente às atividades da PROPPG na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF, com carga horária semanal de 40 horas;

f) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda;

g) não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, no caso da proposta aprovada;

h) candidatos(as) que já tiveram bolsa de pós-doutorado da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final e não apresentarem nenhum débito em relação ao Programa;

i) candidatos(as) que já tiveram qualquer modalidade de bolsa da UENF só poderão concorrer se estiverem adimplentes com a instituição, ou seja, se não tiverem nenhum débito com a instituição;

## **4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

(<https://uenf.br/posgraduacao/edital/pepd/>) até às 23h:59min de 16/09/2025, conforme o cronograma disposto no item 7 deste edital.

4.2. Formulários preenchidos após o prazo estabelecido não serão considerados.

4.3. As inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão homologadas pela ProPPG e não seguirão para análise pelo Comitê de Avaliação.

4.4. O(A) candidato(a) receberá a confirmação de inscrição no e-mail informado no ato da inscrição. No caso de não recebimento do comprovante de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar novamente o formulário preenchido.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível na página da ProPPG;

b) Currículo Lattes atualizado do candidato (setembro de 2025) com a apresentação da documentação comprobatória para fins de pontuação (formato pdf);

c) Carta do candidato dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, demonstrando o interesse, a motivação, as habilidades que o credencia a pleitear a bolsa de recém-doutor e um plano de ação para o período da bolsa de acordo com a finalidade deste edital. A carta deverá ser enviada em formato PDF;

d) Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do(a) candidato(a) estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento emitido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até a data de 30 de setembro de 2025 deverá ser apresentado;

e) Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;

f) Tabela de pontuação dos critérios de seleção devidamente preenchidos pelo candidato e salvo em formato PDF.

## **6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1 As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela ProPPG, composta por no mínimo dois docentes da UENF.

6.2 A avaliação dos candidatos será feita por análise curricular e entrevista com os candidatos:

6.3 Para análise curricular serão utilizados os seguintes critérios de avaliação do Anexo 1.

6.4 Para a entrevista será analisada a aderência do perfil do candidato ao edital, além da carta apresentada pelo candidato, mostrando a sua motivação, habilidades e plano de ação para atividades em consonância com os requisitos do edital.

6.5 Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos(as), serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação na entrevista; maior pontuação na análise curricular, e menor tempo de defesa de doutorado do(a) candidato(a) à bolsa.

6.6 A média final de cada candidato será obtida pela média aritmética ponderada, sendo obtida pela nota da análise curricular com peso 3 (três) e a nota da entrevista com peso 7 (sete).

## **7. CRONOGRAMA**

- a) Publicação do Edital: 01 de setembro de 2025
- b) Inscrições: 01 de setembro a 16 de setembro de 2025
- c) Resultado Preliminar da homologação das inscrições: Até 17 de setembro de 2025
- d) Apresentação de Recurso: Até 18 de setembro de 2025
- e) Resultado Final da homologação das inscrições: Até 20 de setembro de 2025.
- f) Avaliação das propostas e entrevistas: 21 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025.
- g) Divulgação do resultado preliminar: Até 26 de setembro de 2025.
- h) Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar: Até 29 de setembro de 2025.
- i) Resultado Final: 30 de setembro de 2025.
- j) Implementação da bolsa e início das atividades: 01 de outubro de 2025.

## **8. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA**

As bolsas terão duração de 12 meses, até setembro de 2026, podendo ser prorrogada, em função de disponibilidade orçamentária, com valor mensal de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

- a) A implementação das bolsas ficará condicionada a entrega da documentação exigida e assinatura do Termo de Outorga.
- b) Instruções para o encaminhamento da documentação serão publicadas junto ao resultado final. A falta de encaminhamento de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar a não implementação da bolsa, eliminação do(a) candidato(a) e convocação de suplentes em lista de espera.

## **10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Após o término da bolsa ou na sua renovação, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar relatório final conforme modelo <https://uenf.br/posgraduacao/programa-de-pos-doutorado-da-uenf/>.

11.2. São obrigações do bolsista:

- a) manter a ProPPG informada de toda e qualquer alteração referente a execução do projeto e nos casos em que for necessário;
- b) dedicar-se às atividades acadêmicas programadas no plano de trabalho;
- c) atuar em atividades da PROPPG;
- d) zelar pelas dependências físicas da PROPPG, bem como pelos equipamentos e materiais utilizados durante todo o tempo em que fizer parte do PEPD, devendo, para tanto, observar as normas de uso e apontar irregularidades ou uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo;
- e) durante o estágio, manter cópia de todos os trabalhos e arquivos, no Google Drive indicado pela PROPPG e ao término também entregar quaisquer dados que estão relacionados ao período da bolsa; documentos e anotações;
- f) manter a ética e o sigilo nas atividades desenvolvidas durante o estágio de pós-doutorado na PROPPG, principalmente quando relacionado ao trabalho com dados sensíveis.
- g) toda a produção do pós-doutorando, seja técnico-científica, de direito de propriedade industrial, autoria, patente, ou de proteção e registro de cultivar, deverá reconhecer os direitos envolvidos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

11.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025

Maria Cristina Canela Gazotti

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

### ANEXO 01. Tabela de Pontuação

QUESITO	FORMA DE AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Produção de artigos	Será avaliada a produção total de artigos do candidato no período de 2020-2025, convertida em pontuação de acordo com o Qualis (A1 100p, A2 85p, A3 70p, A4 55p, B1 40p, B2 30p, B3 20 p, B4 10 p e C/N 0 p), de acordo com as regras da CAPES.	até 350p
Cursos específicos na área de gestão científica e/ou divulgação científica.	Avaliação quantitativa-qualitativa de cursos, eventos, palestras carga-horária e aderência ao perfil desejado com no mínimo 10 h de duração com 10 p por curso.	até 50p
Coordenação e/ou participação da equipe de projeto de pesquisa na área de gestão acadêmica e/ou divulgação científica.	Avaliação da aderência do projeto às atividades de gestão acadêmica e/ou divulgação científica e se o proponente é coordenador e/ou membro de equipe do projeto. 50 p por projeto.	até 350p
Outras produções bibliográficas pertinentes.	Avaliação quantitativa-qualitativa e aderência ao perfil desejado (veículos de divulgação que não sejam artigos). 10 p por produção.	até 50p
OUTROS Documentos que comprovem Experiência com gestão de projetos	Avaliação quantitativa-qualitativa e aderência ao perfil desejado (Consultoria, atividades profissionais e outras atividades ligadas ao perfil definido no edital).	Até 200p